



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 96 DE 08 DE MAIO DE 2023.

Designa Gestor e Fiscais do Contrato STJ n. 53/2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o item 19.5.22, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ/GP n. 36, de 23 de dezembro de 2022, e considerando o que consta do Processo STJ n. 15164/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com relação aos postos de trabalho alocados no Superior Tribunal de Justiça/STJ, a titular da Coordenadoria de Imprensa e Conteúdo e a sua substituta, respectivamente, como gestora e gestora substituta, e o servidor Allan Araribóia Oliveira Carneiro, Matrícula S040465, para o encargo de fiscal técnico e fiscal administrativo do Contrato STJ n. 053/2018, firmado com a empresa PLANSUL Planejamento e Consultoria Eireli, que tem por objeto a prestação de serviços terceirizados de fotografia e revisão de texto.

Art. 2º Designar, com relação aos postos de trabalho alocados na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados/ENFAM, a titular da Secretaria de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira, para o encargo de cogestora; a servidora Lorena Caroline Lyra de Oliveira, matrícula S043251, como cogestora substituta; e a servidora Keila Soares de Araújo Lopes, matrícula S026977, como fiscal administrativa.

Art. 3º São atribuições dos gestores as constantes no item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 4º São atribuições do fiscal técnico as constantes no item 4.1 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 5º São atribuições do fiscal administrativo as constantes no item 4.2 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 6º Fica revogada a [Portaria STJ/SAD n. 153 de 12 de agosto de 2021](#).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Sales de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sales de Oliveira, Secretário de Administração - Em Substituição**, em 10/05/2023, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3485543** e o código CRC **25A2AD92**.